DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: HP Engenharia LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica com fornecimento e aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em diversas vias do município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço global, recurso FINISA Nº 0518680 – DVº 00. Data de Assinatura: 12/03/2020. Origem: Aditivo n° 03/2020-1 – Concorrência Nº 08/2019. Acréscimo de quantitativo. Vigência: até 15/01/2021.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Dirceu Ezidio Maggioni. Objeto: locação de um imóvel, para realocação da Casa de Passagem, localizado na Rua Marechal Deodoro, 387 – Patrimônio de São João Batista – CEP: 15.400-003, Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/03/2020. Valor R$ 21.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Dispensa Nº 12/2020. Contrato N° 23/2020.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Considerando a pouca adesão de candidatos ;

Considerando que a grande maioria dos candidatos não juntaram documentos comprovando titulação e experiência, necessários à classificação dos candidatos;

A fim de não causar prejuízo à Prefeitura, que tem interesse no sucesso do cadastro;

Prorroga o prazo de inscrição para o Processo Seletivo, alertando os candidatos a observarem o rol de documentos que devem ser juntados na inscrição.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)
Nº 01/2020 (E NÃO 01/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no tocante ao seu eixo assistencial; e o Decreto Municipal nº 7.724, de 20 de março de 2020 que declara situação de emergência no município, torna público a realização de chamamento para processo seletivo simplificado visando formação de CADASTRO RESERVA de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de emergência, conforme necessidade da Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos classificados por este edital serão contratados conforme a necessidade e durante a vigência do estado de emergência, para atuarem nas funções dispostas neste Edital.
1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.
1.3 A jornada de trabalho e os vencimentos observarão o que já vem sendo praticado pelos servidores das unidades de saúde.

1.3.1 Os profissionais contratados poderão ser designados para intercalar a sua atuação, com atendimento nas UBSs e plantões na rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
1.4 São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999) 5% (cinco por cento) das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **30/03/2020 às 08:00 horas e 06/04/2020** às 23:59 horas pelo endereço eletrônico:
https://www.olimpia.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/4630/Inscri%C3%A7%C3%B5es-para-o-Processo-Seletivo-Simplificado-Edital-n%C2%BA-01/2019
2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado.
2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
2.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Divisão de Recursos Humanos avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3. DOS CARGOS E REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O presente processo seletivo objetiva formar cadastro de reserva de profissionais das seguintes áreas:

FUNÇÃO	REQUISITO
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em enfermagem completo,com experiência mínima de 06 (seis) meses. a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos; d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar; e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe.
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem com experiência mínima de 06 (seis) meses. a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto

	permanente; c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos; d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar; e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe.
Médico Clínico Geral	Ensino Superior completo, comprovado com certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente ou, possuir diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei. a) possuir habilitação em situação regular para o exercício da medicina, mediante registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); b) não ser participante de Programa de Residência Médica; c) não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Processo Seletivo; d) estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses; e) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral; f) estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino; g) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe.

3.2 A documentação física comprobatória de deficiência física, escolaridade de ensino médio, técnico ou superior e experiência profissional deverão ser apresentados à Divisão de Recursos Humanos no ato da convocação.

4. TABELA DE CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS:

FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem	R$ 1.857,79	40 horas semanais
Enfermeiro	R$ 3.785,15	40 horas semanais
Médico Clínico Geral	R$ 10.668,38	40 horas semanais

5. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
5.1 O candidato portador de deficiência indicará essa condição no formulário de inscrição e anexará cópia do laudo médico e declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo, no ato da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

5.2 O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem à pontuação.
5.3 O candidato poderá obter mais informações sobre as condições para o seu exercício, junto ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos, através do e-mail irecco@olimpia.sp.gov.br

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção contará com etapa única:
6.1.1 - ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital, onde **anexará**, no campo destinado a essa finalidade, a documentação comprobatória de escolaridade, de titulação, bem como de experiência, **conforme quadro do item 7.1 e o Anexo I preenchido, constantes deste Edital,** devendo ainda na data da convocação para assinatura do Contrato, apresentar os originais e cópias da documentação comprobatória de escolaridade, titulação e de experiência.
6.1.2 – Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou pelo correio, toda documentação deverá ser encaminhada pela internet, no ato da inscrição.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
7.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	TOTAL DE TÍTULOS/PONTOS
Tempo de Exercício profissional na função para o cargo pretendido	Pontuação por ano: 5	Até 30 pontos
Doutorado – área da saúde	15	Até 2 títulos
Mestrado – área da saúde	10	Até 2 títulos
Especialização latu sensu (mínimo 360 horas) – área da saúde	5	Até 2 títulos

7.2 A pontuação é cumulativa, até o limite de 50 pontos.
7.3 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho, entre outros)
7.4 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
7.5 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme legislação;
7.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.
7.7 Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:
a) Maior pontuação no tempo de exercício profissional;

b) Maior pontuação nas titulações e/ou cursos;
c) Maior idade.
7.8 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados.

8. DO RESULTADO
8.1 A lista de classificação para cadastro de reserva será publicado no sítio eletrônico Município de Olímpia, www.olimpia.sp.gov.br
8.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
8.2.1 Publicada a classificação o candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar eventual recurso, através do e-mail irecco@olimpia.sp.gov.br .
8.3 O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados em edital publicado na imprensa oficial do município, no site www.olimpia.sp.gov.br e apresentar documentação que comprove o preenchimento dos requisitos para o cargo, bem como a pontuação atribuída e outros exigidos pela Divisão de Recursos Humanos para fins de prontuário.
9.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.
9.3 Os candidatos classificados e convocados para as funções previstas serão lotados conforme necessidade das Secretaria Municipal de Saúde devendo ser preenchidos de forma imediata.
9.4 Os candidatos convocados serão contratados para o exercício da função, tão somente durante a vigência do estado de emergência estabelecido no Decreto municipal nº 7.724, de 20 de março de 2020, ou situação ainda mais grave que porventura venha ser Decretada.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
10.1 O Processo seletivo simplificado terá validade até o término da vigência do estado de emergência determinado pelo Decreto Municipal nº 7.724, de 20 de março de 2020, ou outra situação de maior gravidade que venha ser Decretada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Secretaria Municipal da Administração.

Olímpia, 02 de abril de 2020.

Eliane Beraldo Abreu
Secretária de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)
EDITAL Nº 01/2020

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu,_____,
CPF nº_____, inscrito para a função de _____, declaro que estou enviando cópia de meu documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Funcional) e dos seguintes títulos:

Tipo de Título	Instituição e/ou Empregador	Curso

Assinatura do Candidato:_____

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Outros Atos

##ATO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-048/2020

##TEX ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-048/2020; VALOR: R$ 321.601,68 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Pedro Luiz de O. Jatobá (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Fernando Augusto Cunha - (Prefeito).